



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.

SUMÁRIO

1.	Mensagem do presidente	4
2.	Missão, visão e valores	5
3.	Objetivos do Código de Ética e Conduta	5
a.	Como usar os padrões de conduta do presente Código para tomar boas decisões?	6
•	Pause	6
•	Pense.....	6
•	Pergunte	6
b.	Garantia de não retaliação no caso de qualquer ocorrência ou contribuição para o Comitê de <i>Compliance</i>	7
4.	Atuação em conformidade	7
5.	Princípios fundamentais da empresa.....	7
a.	Não compactuar em momento algum com qualquer ato de corrupção	7
b.	Livre concorrência.....	8
6.	Política de interação com entidades do setor público	9
7.	Guia de conduta	9
a.	Orientações gerais.....	9
b.	Proteção da imagem da empresa	10
c.	Uso dos meios de comunicação e tecnologia.....	10
d.	Tratamento das informações.....	11
e.	Proteção ao patrimônio.....	11
f.	Respeito às leis e combate à corrupção.....	11
g.	Conflito de interesses	12
h.	Presentes e brindes	12
i.	Segurança e saúde	13
j.	Meio ambiente.....	13
k.	Respeito à diversidade de gênero, credos e igualdade.....	13

1. Atividades políticas e religiosas	13
m. Assédio moral, sexual ou violência psicológica	14
n. Liberdade de expressão, divulgação na imprensa e utilização de redes sociais	14
8. Exemplos de situações concretas – O que eu devo fazer?	15
8.1. Solicitação de vantagens indevidas	15
8.2. Livre concorrência	15
8.3. Conflito de interesses e contratação de fornecedores	16
9. Funcionamento dos mecanismos de comunicação e denúncia	16
a. Disponibilização de canal de denúncias	16
b. Garantia de anonimato e confidencialidade	16
c. Comitê de <i>Compliance</i>	16
d. Investigação internas	17
e. Medidas disciplinares	17
10. Disposições finais	18
Anexo I – ESCLARECIMENTOS SOBRE AS POLÍTICAS INTERNAS	19
a. Política de viagens e entretenimento	19
b. Política de gestão de propriedade intelectual	19
c. Política relativa a registros e controles contábeis	20
d. Política de contratação de fornecedores e terceiros	20
e. Política sobre patrocínios e doações	22
f. Política sobre qualidade e gestão de processos	22

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE

A **VELSIS**, nesses mais de 10 anos de atuação no mercado de soluções tecnológicas para o trânsito e mobilidade, conquistou uma posição de destaque, sobretudo em decorrência da inovação de seus produtos e processos, constante compromisso com a qualidade dos serviços prestados e a manutenção da satisfação de seus clientes, externos e internos.

Estruturamos um Programa de *Compliance*, de forma a reforçar o compromisso da **VELSIS** de estar em conformidade com as mais diversas normas aplicáveis à sua atividade empresarial. O Programa de *Compliance* robustece nosso engajamento com a qualidade e o respeito à legislação brasileira e estrangeira.

O Programa de *Compliance*, antes de tudo, é uma excelente ferramenta de gestão de riscos empresariais, que nos permitirá continuar crescendo de maneira segura e coerente, contribuindo com o sucesso de nossa história.

O Código de Ética e Conduta é o principal documento de nosso Programa de *Compliance*. Fornecerá aos nossos colaboradores, clientes e fornecedores todas as orientações necessárias a fim de fortalecer o compromisso da **VELSIS** com a ética e integridade. Deverá ser utilizado por todos os colaboradores, independentemente de sua posição hierárquica na **COMPANHIA**. O objetivo é compartilhar os valores e princípios da **VELSIS** e orientar nossos colaboradores e terceiros sobre as principais diretrizes que norteiam nossas relações, de modo a atender as exigências das práticas de governança corporativa.

O Código de Ética e Conduta é um referencial para nossa atuação no cotidiano e abrange orientações para utilização em situações de baixa e alta complexidade.

É nesse contexto que a **VELSIS** apresenta seu Código de Ética e Conduta. Queremos estimular fortemente todas as pessoas que se envolvem com nossa instituição, sejam elas colaboradores, clientes ou terceiros, a manter uma postura íntegra, efetivamente baseada nos valores de nossa organização. O Canal de Denúncias do Programa de *Compliance* ou mesmo o Comitê de *Compliance*, estarão à disposição para os esclarecimentos de eventuais dúvidas ou comunicações de transgressões ao Código.

Atenciosamente,

GUILHERME GUIMARÃES ARAÚJO
PRESIDENTE

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Os colaboradores, diretores, acionistas e fornecedores da **VELSIS** devem observar os seguintes preceitos fundamentais que conduzem a atividade da empresa.



MISSÃO

- *Ser a melhor empresa de soluções tecnológicas para o trânsito e mobilidade*



VISÃO

- *Ser uma empresa inovadora e sólida, líder em seu mercado de atuação e comprometida com a satisfação do cliente*



VALORES

- *Inovação, qualidade, respeito, integridade e profissionalismo*

3. OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta é parte integrante do Programa de *Compliance* e Governança Corporativa da **VELSIS**, com o objetivo de reforçar constantemente o compromisso da Companhia de estar em **conformidade** com as práticas de governança corporativa, mantendo uma atuação condizente com sua missão, visão e valores.

Este Código também visa trazer aos colaboradores, diretores, fornecedores e clientes da **COMPANHIA** as bases de atuação da **VELSIS** no mercado de

mobilidade urbana, contribuindo com uma gestão transparente, íntegra e com respeito às normas que conduzem as atividades da empresa.

a. COMO USAR OS PADRÕES DE CONDUTA DO PRESENTE CÓDIGO PARA TOMAR BOAS DECISÕES?

As tomadas de decisões boas e corretas, sob a perspectiva ética, é algo que enseja muita reflexão, isso porque não encontramos em todas as situações o caminho para a melhor decisão. O principal objetivo do presente Código é trazer um caminho e um norte de como os integrantes da **VELSIS** podem tomar as melhores decisões ou fazerem as melhores escolhas diante de circunstâncias adversas, reforçando o que se espera dos colaboradores da **VELSIS**.

Os padrões de avaliações de condutas descritos no presente Código servem como um importante guia de como atuar em situações complexas e tormentosas, sobretudo quando a resposta não estiver clara.

• PAUSE

A primeira recomendação é sempre pausar e refletir sobre o que realmente está acontecendo, esta ação lhe permitirá uma melhor compreensão da situação. Reflita: Alguma situação faz com que você se sinta desconfortável? Os seus instintos dizem que algo está incorreto?

A pausa e a reflexão lhe auxiliarão em abortar ou saber como abordar uma determinada situação.

• PENSE

A sua aproximação ou a abordagem da decisão reflete a cultura e os valores prezados pela **VELSIS**? Esta decisão constrói ou mantém a confiança na imagem da **VELSIS**?

Nunca sacrifique a sua reputação ou a confiança construída na relação de trabalho por benefícios ou prazeres.

• PERGUNTE

Não tenha vergonha de perguntar. Converse com os seus colegas, supervisores e até mesmo com os diretores. Caso precise de uma ajuda específica, contate o Comitê de *Compliance* da **VELSIS**, por meio do endereço eletrônico compliance@velsis.com.br ou através do formulário em nosso *website*.

Não hesite em comunicar ao Comitê de *Compliance*, o qual tem como missão institucional de auxiliar/orientar os colaboradores da **VELSIS** a tomar a melhor decisão, independentemente da natureza do dilema a ser enfrentado.

b. GARANTIA DE NÃO RETALIAÇÃO NO CASO DE QUALQUER OCORRÊNCIA OU CONTRIBUIÇÃO PARA O COMITÊ DE COMPLIANCE

A **VELSIS** se compromete a garantir aos seus colaboradores ou terceiros, interessados em contribuir com os canais de comunicação do *Compliance* da empresa, o sigilo absoluto das informações, que forem repassadas às áreas de *Compliance* da **COMPANHIA**.

Tenha sempre em mente que os canais de comunicação têm como principal função alertar sobre as potenciais violações e/ou condutas inadequadas. Em momento algum as informações disponibilizadas à **VELSIS** serão divulgadas ou mesmo utilizadas contra o colaborador com o Programa de *Compliance*.

4. ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE

A **VELSIS**, no exercício de suas atividades empresariais, compromete-se a atuar em conformidade com a legislação brasileira e a estrangeira aplicável, de modo a sempre realizar esforços para estar em adequação às exigências normativas e legais.

Assim, os colaboradores da **VELSIS** devem possuir a exata consciência e dimensão a respeito das seguintes políticas de condução de seus negócios, à luz dos princípios indicados abaixo.

5. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA EMPRESA

Os princípios fundamentais que regem a atividade empresarial da **VELSIS** são os seguintes:

a. NÃO COMPACTUAR EM MOMENTO ALGUM COM QUALQUER ATO DE CORRUPÇÃO

A **VELSIS** não compactua com qualquer ato, atitude que venha a causar qualquer tipo de prejuízo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seja por meio de atos comissivos ou omissivos.

Deste modo, é absolutamente vedado:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de qualquer ato ilícito;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública nacional ou estrangeira, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados pela **VELSIS** com qualquer entidade integrante da administração pública nacional ou estrangeira; e,
- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação,

Para os fins deste Código, deve-se considerar como agente público qualquer pessoa que, ainda que de forma transitória ou sem remuneração:

- a) Realize alguma uma função pública;
- b) Trabalhe ou exerça um cargo em um órgão público federal, estadual ou municipal, brasileiro, colombiana ou estrangeiro;
- c) Trabalhe ou exerça um cargo em uma empresa estatal ou instituição controlada ou administrada pelo Governo, como uma Fundação Pública;

Destaca-se que o oferecimento de qualquer tipo de vantagem indevida (ou qualquer dos atos acima descritos), também a membros de empresas privadas, é absolutamente vedado, havendo o engajamento da **VELSIS** em reprimir tais condutas com rigor e seriedade.

b. LIVRE CONCORRÊNCIA

A **VELSIS** não compactua com qualquer tentativa de criar qualquer vantagem indevida em sua participação no mercado ou em procedimentos de contratação pública, devendo operar de maneira isonômica e em igualdade de condições com os seus concorrentes.

Deste modo, as seguintes condutas são recomendadas no âmbito concorrencial:

- Nunca dividir com os concorrentes as informações confidenciais, concorrencialmente sensíveis ou relacionadas às estratégias da empresa;
- Não discutir, negociar, fazer acordo com concorrentes sobre preços ou divisão de mercados e/ou estabelecimento de limites de atuação no que se refere a territórios, produtos e/ou clientes;
- Reportar imediatamente ao Departamento de *Compliance* da **VELSIS** qualquer conversa imprópria de iniciativa de um concorrente ou a divulgação por ele, por qualquer meio, de informações concorrencialmente sensíveis da **VELSIS**.

6. POLÍTICA DE INTERAÇÃO COM ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO

A **VELSIS**, em sua relação com o Poder Público e seus respectivos representantes, preza pela transparência, ética e retidão em todas as interações que forem necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.

Assim sendo, são recomendadas as seguintes condutas no relacionamento dos colaboradores da **VELSIS** com o Poder Público:

- Em todas as reuniões com agentes públicos é obrigatória a presença de, no mínimo, 2 (dois) colaboradores da **VELSIS**;
- Em caso da exigência de qualquer vantagem indevida ou proposta incompatível com os preceitos do presente Código, é preciso que o colaborador da **VELSIS** deixe claro a postura de não compactuar com qualquer oferecimento de qualquer tipo de vantagem ilícita.

7. GUIA DE CONDUTA

a. ORIENTAÇÕES GERAIS

O guia de conduta da **VELSIS** busca fornecer aos colaboradores da empresa um guia geral de conduta a respeito de como se comportar e enfrentar situações adversas no ambiente de trabalho.

Nem todas as situações e dificuldades que possam ser enfrentadas no ambiente de trabalho estão descritas abaixo. Todavia, o objetivo é que se tenha uma

perspectiva sobre a conduta esperada e qual a postura que os colaboradores, diretores e administradores da **VELSIS** devem buscar em suas atividades.

b. PROTEÇÃO DA IMAGEM DA EMPRESA

Os integrantes da **VELSIS** devem prezar pela imagem da **COMPANHIA**, possuindo papel fundamental na preservação da imagem da empresa perante terceiros e o próprio mercado.

Deste modo, as atitudes e posturas dos integrantes da **VELSIS** deve levar em consideração o seguinte:

- Referir-se a **VELSIS** ou aos seus integrantes sempre de forma respeitosa;
- Não divulgar conflitos ou divergências internas, independentemente de seu conteúdo, a ambientes externos à **VELSIS**;
- Zelar sempre para que suas condutas reflitam os padrões de lisura estabelecidos neste Código de Ética e Conduta, seja em publicações ou manifestações em redes sociais, tendo em vista as possíveis repercussões para a imagem da **VELSIS** e de seus colaboradores;

c. USO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

Os meios de comunicação e de tecnologia constituem parte fundamental do trabalho na **VELSIS**.

Assim, o uso dos bens e dos recursos da **VELSIS** deve ser feito de maneira consciente, com objetivos estritamente profissionais e nunca em conflito com os interesses da **COMPANHIA**, seus clientes ou com a disposições deste Código.

Ao utilizar a rede corporativa da **COMPANHIA**, não é permitido aos integrantes da **VELSIS**:

- Utilizar na rede corporativa da **VELSIS**, seus equipamentos eletrônicos ou computadores para negócios externos, estritamente pessoais, atividades ilegais ou inadequadas com os objetivos da **VELSIS**;
- Descumprir as normas de segurança ao acesso à internet, e-mail corporativo, computadores em desacordo com as políticas de

segurança da informação e uso de redes sociais de acordo com o presente Código;

- Usar, divulgar ou disponibilizar documentos armazenados na rede interna da **COMPANHIA** para benefício próprio ou de terceiros;
- Usar, utilizar ou disponibilizar informações confidenciais da **VELSIS** e/ ou seus clientes, parceiros, colaboradores e fornecedores;

Os colaboradores não devem utilizar, de maneira alguma os meios de comunicação disponibilizados pela **VELSIS** para fins ou interesses pessoais.

d. TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

Os colaboradores, parceiros e fornecedores da **VELSIS** devem sempre observar e preservar a confidencialidade de todas as informações com as quais trabalham ou que tem acesso exclusivamente em razão de sua atividade, incluindo, mas não se limitando as questões relativas a *know-how*, propriedade intelectual, segredos de negócio, projetos, informações estratégicas.

Todo colaborador, parceiro e/ou fornecedor possui o dever de proteção das informações a que tem acesso, através do cumprimento de todas as normas de segurança da **VELSIS**.

e. PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO

Todos têm o dever de guarda a zelo pelos bens (materiais e imateriais) da **VELSIS**, devendo sempre buscar a correta e adequada utilização do patrimônio desta.

É vedada a utilização do patrimônio da **VELSIS** visando o benefício pessoal ou de terceiros, bem como sua utilização em desconformidade com seus valores, metas e objetivos.

f. RESPEITO ÀS LEIS E COMBATE À CORRUPÇÃO

A **VELSIS** tem como uma das premissas de sua atuação o respeito e a conformidade com a legislação e regulamentações vigentes, bem como o combate à corrupção. Todos os colaboradores, parceiros e fornecedores da **VELSIS** devem buscar a conformidade com essa premissa.

Deste modo, é proibida a atuação de colaborador, parceiro e/ ou fornecedor que viole a legislação e regulamentações vigentes ou que se mostre incompatível com o incentivo ao combate à corrupção.

Todas as situações ou condutas que se mostrem como potenciais violações a tal premissa devem ser informadas diretamente ao Comitê de *Compliance* ou através dos canais de comunicação (<compliance@velsis.com.br>).

g. CONFLITO DE INTERESSES

A **VELSIS** preza por uma atuação imparcial e independente de seus colaboradores, parceiros e fornecedores. Desse modo, as situações de conflito de interesses devem sempre ser submetidas à análise do Comitê de *Compliance*, que avaliará se há comprometimento da atuação imparcial e independente do colaborador, parceiro ou fornecedor.

As situações de conflito de interesses são caracterizadas pela contraposição de interesses, podendo se dar, por exemplo, em razão da existência de relacionamentos pessoais entre agentes, laços familiares ou outras formas de influência de um agente em outro, especialmente em questões decisórias.

h. PRESENTES E BRINDES

Presentes e brindes são bens, serviços e ou vantagens oferecidos a título de agradecimento e/ou cordialidade a cliente, colaborador, fornecedor ou parceiro da **VELSIS**. No oferecimento destes, assim como em quaisquer relações, deve-se observar a transparência, ética e integridade, além da razoabilidade e proporcionalidade.

Assim, entende-se que tanto na oferta quanto na aceitação de presentes e brindes os colaboradores, parceiros e fornecedores da **VELSIS** devem considerar:

- É permitido o recebimento de brindes somente de ordem institucional ou de divulgação, desde que atendidos os critérios elencados abaixo.
- É vedada a oferta/ recebimento de presentes ou brindes quando, por exemplo:
 - O presente ou brinde institucional seja de valor exorbitante e fuja à razoabilidade ou proporcionalidade ou, ainda, seja capaz de causar situação de conflito de interesses - como parâmetro avaliativo da razoabilidade e

proporcionalidade adota-se o valor referencial máximo de R\$100,00 (cem reais);

Sempre que houver oferecimento de brindes ou presentes deve-se consultar o Comitê de *Compliance* através do canal *compliance@velsis.com.br*, o qual avaliará a situação e orientará quanto às melhores atitudes a serem adotadas.

i. SEGURANÇA E SAÚDE

A **VELSIS** considera como bases para seu desenvolvimento a segurança e a saúde de todos os seus colaboradores e parceiros. Por esta razão é dever de todos o respeito e observância de todas as normas e regulamentos de segurança e saúde do trabalho vigentes. Além disso, todos os colaboradores devem observar as regras relativas à segurança do trabalho, ou mesmo as recomendações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

Situações que violem as normas de segurança e saúde do trabalho ou que se mostrem ambientalmente inadequadas devem ser comunicadas imediatamente ao Comitê de *Compliance* ou às instâncias responsáveis (como a CIPA).

j. MEIO AMBIENTE

Tendo em vista a essencialidade do meio ambiente e de seu respectivo equilíbrio, a **VELSIS** possui como uma de suas premissas de atuação o respeito ao meio ambiente e busca por uma atuação ecologicamente correta. Assim, cumpre a todos o desenvolvimento de suas atividades de forma ambientalmente adequada e sustentável.

k. RESPEITO À DIVERSIDADE DE GÊNERO, CREDOS E IGUALDADE

Os valores da **VELSIS** são incompatíveis com qualquer forma de discriminação ou intolerância, cabendo a todos o respeito e apoio à diversidade de gênero, credos e à igualdade.

l. ATIVIDADES POLÍTICAS E RELIGIOSAS

A **VELSIS** respeita as atividades políticas e religiosas desenvolvidas pelos seus colaboradores, parceiros e fornecedores, porém tais atividades devem ser desenvolvidas estritamente em âmbito pessoal. É vedada, portanto, a vinculação da

imagem da **VELSIS** a atividades ou divulgação de propaganda política ou religiosa em sua sede, filiais ou instalações.

Ademais, a **VELSIS** não financia e não estimula que seus colaboradores, diretores e administradores realizem doações a partidos políticos. Caso algum dos colaboradores da **VELSIS** deseje participar do processo democrático, o que será respeitado pela **COMPANHIA**, não haverá qualquer tipo de repreensão ao colaborador.

Todavia, caso a participação venha a ocasionar qualquer tipo de conflito de interesses entre a **VELSIS** e a sua participação político partidária, é preciso que haja a comunicação expressa às instâncias responsáveis da **COMPANHIA**, a fim de se averiguar a compatibilidade das atividades.

m. ASSÉDIO MORAL, SEXUAL OU VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

Para que haja a concretização de todos os valores, objetivos e metas da **VELSIS** é imprescindível o tratamento respeitoso entre todos os colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes. Assim, é vedada a prática de toda forma de assédio ou violência, independentemente se de ordem moral, orientação sexual ou psicológica.

n. LIBERDADE DE EXPRESSÃO, DIVULGAÇÃO NA IMPRENSA E UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS

A **VELSIS** respeita a liberdade de expressão de todos os seus colaboradores, incluindo eventuais publicações em redes sociais. Desde modo, o colaborador deve estar ciente que qualquer divulgação em redes sociais, em que seja destacada a sua condição de colaborador da **VELSIS**, ou algum posicionamento da **COMPANHIA**, somente poderá ser feita mediante o respeito ao presente Código, ou mesmo à condição de integrante da **VELSIS**.

Colaboradores das áreas estratégicas da organização como por exemplo área comercial, pesquisa e desenvolvimento, engenharia, operações, dentre outras, não devem divulgar, nas redes sociais, sua localização afim de manter o sigilo do negócio.

O fornecimento de dados de contato de qualquer profissional da **COMPANHIA** em material publicado na mídia está adstrito à referência do seu e-mail corporativo

8. EXEMPLOS DE SITUAÇÕES CONCRETAS – O QUE EU DEVO FAZER?

Sabendo da existência de situações concretas que podem envolver eventuais transgressões do presente Código, apresentamos pequenos exemplos de situações que podem envolver a eventual violação do presente Código, abrangendo, também, a postura que se espera dos integrantes da **VELSIS**.

8.1. SOLICITAÇÃO DE VANTAGENS INDEVIDAS

Durante o andamento de um determinado procedimento licitatório em que a **VELSIS** participe, um colaborador da empresa recebe contato de origem desconhecida, solicitando vantagens indevidas para que haja a continuidade da empresa no procedimento licitatório. O que eu devo fazer?

Resposta: Primeiramente, mantenha-se calmo e não responda a qualquer tipo de mensagens. A atitude recomendada é não responder a qualquer tipo de comunicação ao agente provocador, e deixar claro a atuação da **VELSIS** conforme os princípios éticos. Em nenhuma hipótese deve ser indicado o nome de outros colaboradores ou realizado qualquer tipo de encontro.

Na ocorrência da exigência da vantagem indevida ter ocorrido por meio de contato presencial, é importante deixar claro ao agente provocador que a **VELSIS** não compactua com qualquer tipo de demanda relacionada a não conformidade e/ou qualquer solicitação de vantagem indevida, se retirando do recinto imediatamente.

Relate imediatamente a ocorrência ao nosso canal de comunicação: compliance@velsis.com.br. Este canal fornecerá a você maiores subsídios para lidar com a situação.

Relate, também, ao seu supervisor imediato e formalize por meio de mensagem eletrônica.

8.2. LIVRE CONCORRÊNCIA

No curso de uma reunião junto à associação de classe do setor de atuação da **VELSIS**, um dos associados propõe uma atuação uniformizada de todos os associados em procedimentos licitatórios. O que eu devo fazer?

Primeiro, certifique-se que a reunião está sendo registrada, por meio de ata ou qualquer formalização. Segundo, peça para que conste em ata a posição contrária da **VELSIS** a qualquer tipo de restrição da concorrência, indicando expressamente a sua não concordância com qualquer posição que infrinja a liberdade de concorrência.

Caso não seja possível a formalização da posição da **VELSIS**, deixe a reunião e exponha os motivos pelos quais você está se retirando. Em seguida, comunique ao nosso endereço de comunicação: compliance@velsis.com.br. Exponha, também, ao seu supervisor responsável e formalize por meio de mensagem eletrônica a situação ocorrida.

8.3. CONFLITO DE INTERESSES E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES

Durante a cotação de preços para a contratação de um fornecedor da **VELSIS**, para a prestação de serviços ou aquisição de materiais, uma das empresas que apresentaram proposta tem em seu quadro de colaboradores um parente ou algum amigo/colega/conhecido meu. Outra situação muito comum é que a empresa que apresenta orçamento ofereça brindes ou qualquer outra cortesia para a contratação. O que eu devo fazer?

Informe o seu Gerente ou superior imediato a respeito da existência de eventual conflito de interesses na contratação deste fornecedor, em decorrência da existência de familiares ou amigos na empresa, já que poderá restar configurado conflito de interesses na contratação dos fornecedores pela **VELSIS**.

9. FUNCIONAMENTO DOS MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

a. DISPONIBILIZAÇÃO DE CANAL DE DENÚNCIAS

A **VELSIS** disponibiliza o canal de e-mail compliance@velsis.com.br para comunicação de quaisquer situações de eventual transgressão ao Código de Ética e Conduta e, também, para consulta em caso de dúvidas em relação a posturas a serem adotadas diante de situações concretas que possam representar uma violação a este.

b. GARANTIA DE ANONIMATO E CONFIDENCIALIDADE

Caso não se sinta à vontade para contribuir através de nosso canal de comunicação compliance@velsis.com.br, é possível a utilização da ferramenta de denúncia anônima, garantindo maior proteção àquele que contribui com os objetivos de nosso Programa de *Compliance*.

c. COMITÊ DE COMPLIANCE

O Comitê de *Compliance* é a instância que recebe e dá tratamento às denúncias recebidas pelo Programa de *Compliance* da **VELSIS**.

O Comitê é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) colaboradores da **VELSIS**, nos termos de seu regimento interno, sem qualquer tipo de ingerência por parte da Administração, Diretoria ou a Presidência da **COMPANHIA**.

As deliberações do Comitê de *Compliance* tem caráter consultivo e não dependem de aprovação de qualquer órgão Estatutário da empresa a respeito de seu conteúdo.

O Comitê de *Compliance* funciona como um órgão auxiliar ao Conselho de Administração da **VELSIS**, auxiliando-o no desempenho de suas atribuições de fiscalização, adoção de estratégias, políticas destinadas à difusão da cultura da conformidade ou dos controles internos e mitigação de riscos, nos termos de seu Regimento Interno.

d. INVESTIGAÇÃO INTERNAS

A **VELSIS**, por meio do seu Comitê de *Compliance*, bem como por meio de colaborador especialmente designado pelo Comitê, poderá realizar investigações internas para verificar a autenticidade e pertinência das informações trazidas ao Comitê.

Durante as investigações, os profissionais envolvidos devem conduzir as suas funções a partir dos seguintes preceitos:

- a) CETICISMO para avaliar as informações obtidas em diferentes cenários;
- b) PROFISSIONALISMO, RESPEITO à individualidade dos envolvidos, INTEGRIDADE e SIGILO;
- c) COMPETÊNCIA técnica para a avaliação das situações descritas;
- d) OBJETIVIDADE e IMPARCIALIDADE, sem a antecipação ou julgamento prévio das situações trazidas ao Comitê; e,
- e) CONTRADITÓRIO, permitindo que os investigados possam trazer aos investigadores a sua versão e seu ponto de vista dos fatos.

e. MEDIDAS DISCIPLINARES

A **VELSIS** adotará as medidas disciplinares cabíveis para os colaboradores, diretores ou quaisquer profissionais que venham a cometer ato que comprometa a imagem da **VELSIS**, ou mesmo a transgredir o presente Código, mediante atos ou omissões.

Nenhum dirigente, funcionário ou colaborador deixará de sofrer qualquer tipo de repreensão pela transgressão aos preceitos do presente Código, independentemente de sua posição ou importância na **VELSIS**, por mais privilegiada que possa ser a posição do indivíduo na **COMPANHIA**.

As medidas que podem ser adotadas pela **VELSIS** serão analisadas caso a caso e podem levar até ao desligamento do colaborador.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Código de Ética e Conduta foi aprovado de maneira unânime em 21/11/2017, pelo Conselho de Administração da **VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A.**

O presente Código de Ética e Conduta entra em vigor na data de 01/12/2017.

ANEXO I – ESCLARECIMENTOS SOBRE AS POLÍTICAS INTERNAS

a. POLÍTICA DE VIAGENS E ENTRETENIMENTO

O controle de despesas e custos de viagem e entretenimento é de estrita responsabilidade do colaborador. Sugere-se a utilização dos recursos da **VELSIS** com racionalidade e eficiência, evitando o desperdício dos fundos da **COMPANHIA**.

Os colaboradores da **VELSIS**, ao realizar viagens a trabalho custeadas pela **COMPANHIA**, em caso de reembolso das despesas adiantadas pelo colaborador, deverão comprovar a origem dos seus gastos, mediante a apresentação de Nota Fiscal, Recibo, entre outros.

Recomenda-se a utilização de aplicativos de transporte individual de passageiros (ex. UBER, CABIFY, 99TÁXI, entre outros), que possibilitem a comprovação da utilização do transporte, o valor da corrida

Todas as informações relacionadas a viagens nacionais e internacionais estão descritas no documento Política de Viagens, disponível a todos os colaboradores da rede interna de documentos.

No caso de fornecimento de entretenimento, devem ser observadas as mesmas regras relativas à aceitação de brindes e presentes deste Código, bem como as disposições atinentes à observância de eventuais conflitos de interesse.

Nos casos de almoços ou jantares, estes encontros deverão referir-se somente as questões comerciais, na presença mínima de um diretor ou gerente da **VELSIS**.

b. POLÍTICA DE GESTÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

A **VELSIS** possui o compromisso de respeitar os direitos decorrente de propriedade intelectual, não permitindo a utilização de *softwares* que não tenham origem garantida pelo fabricante, ou que não sejam originais. A **COMPANHIA** tem o engajamento de garantir a integridade de seus dispositivos eletrônicos,

Ademais, a invenção e o modelo de utilidade que surgirem no curso de contrato de trabalho com a **VELSIS** pertencem exclusivamente à **COMPANHIA**, cuja execução ocorra no Brasil e que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, ou resulte esta da natureza dos serviços para os quais foi o colaborador contratado.

Pertencerão exclusivamente à **VELSIS** os direitos relativos ao programa de computador, desenvolvido e elaborado durante a vigência de contrato de trabalho,

expressamente destinado à pesquisa e desenvolvimento, ou em que a atividade do empregado, contratado de serviço seja prevista, ou ainda, que decorra da própria natureza dos encargos concernentes a esses vínculos.

c. POLÍTICA RELATIVA A REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS

A **VELSIS**, ao apresentar seus resultados financeiros, divulga a realidade financeira da empresa, conferindo credibilidade aos seus balanços e resultados financeiros, o que é de interesse de todos os seus colaboradores e seus acionistas.

Além disso, na apresentação dos balanços contábeis ou qualquer tipo de demonstrativo financeiro, são observadas as disposições da Lei nº 6.404/1976, da Receita Federal do Brasil, ou as normativas aplicáveis à atividade contábil e suas melhoras práticas, bem como as recomendações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A **VELSIS** fornece todos os dados contábeis necessários ao desempenho das atividades do Auditor Independente, ou de quaisquer de seus órgãos de fiscalização estatutários, nomeadamente o Conselho de Administração, ou mesmo ao Poder Judiciário ou qualquer órgão de controle (desde que por meio do devido processual legal e o contraditório, ou que não se viole a garantia do sigilo bancário e fiscal).

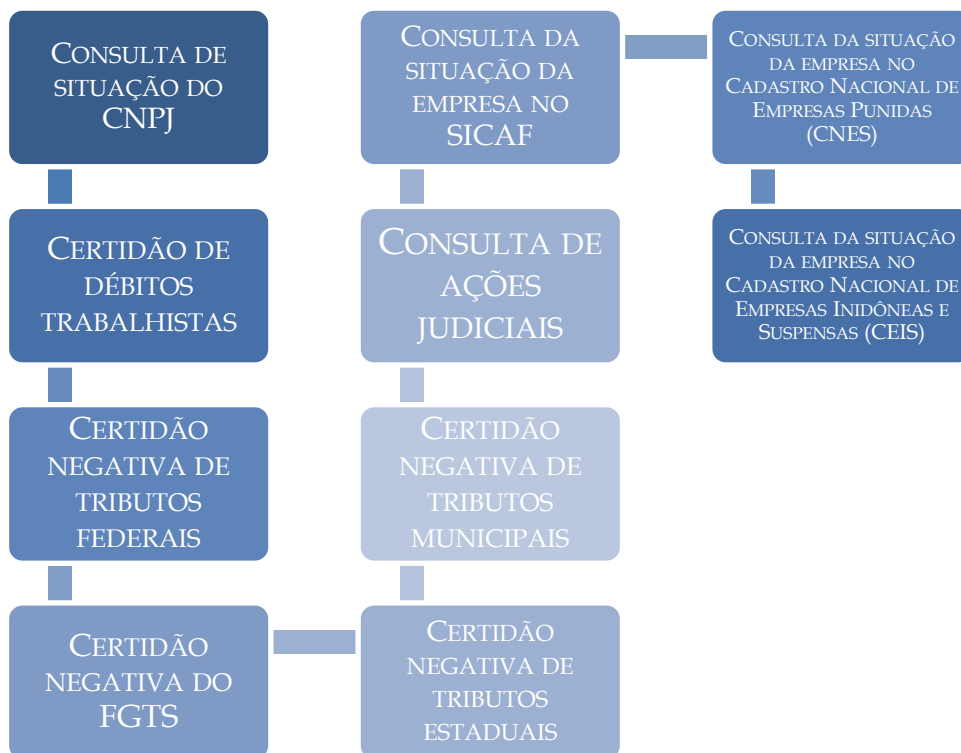
Em síntese, os registros contábeis da **VELSIS** refletem de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica.

d. POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E TERCEIROS

Antes da contratação de qualquer fornecedor, que prestará serviços à **VELSIS**, deve-se verificar, a partir de pesquisas breves na *internet*, alguns dados a respeito da idoneidade da empresa que será contratada, que podem ser facilmente encontrados.

Em que pese muitas empresas possam ter restrições, que são corriqueiras na atividade empresarial brasileira, como eventuais ações trabalhistas ou fiscais, é preciso verificar se a empresa possui as mínimas condições de possuir contratos com a **VELSIS**, que envolvem atividades sensíveis, sobretudo na área fiscal, administrativa e trabalhista, o que poderá prejudicar o cumprimento do contrato e trazer prejuízos à **COMPANHIA**:

RECOMENDAÇÃO DE DADOS AO SE PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE UM DETERMINADO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS (SUBCONTRATADO)
<ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a empresa possui registro ativo na consulta de CNPJ da Receita Federal do Brasil (RFB) – Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp>.
<ul style="list-style-type: none"> • Certidão de Débitos Trabalhistas – Disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>;
<ul style="list-style-type: none"> • Certidão Negativa de Tributos Federais – Disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>;
<ul style="list-style-type: none"> • Certidão Negativa do FGTS – Caixa Econômica Federal – Disponível em: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
<ul style="list-style-type: none"> • Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado da sede da empresa – Exemplo do Paraná: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>, ou, por exemplo, <>;
<ul style="list-style-type: none"> • Certidão Negativa de Tributos Municipais - Exemplo do Município de Curitiba: <http://www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/>; ou São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx> ;
<ul style="list-style-type: none"> • Consulta de Ações Judiciais – Exemplo – Tribunal de Justiça de São Paulo: Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do>;
<ul style="list-style-type: none"> • Consulta da situação da empresa no SICAF - Disponível em: <https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>;
<ul style="list-style-type: none"> • Consulta da situação da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNES – Disponível em: <http://www.transparencia.gov.br/cnep>; e,
<ul style="list-style-type: none"> • Consulta da situação da empresa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS: <http://www.transparencia.gov.br/ceis>.



Observa-se que a existência de eventuais restrições nos documentos citados acima não constitui um impeditivo absoluto para que ocorra a contratação do fornecedor ou terceiro, cabendo averiguar caso a caso e se aprofundar a extensão de que estas restrições possam influenciar no curso de relação contratual.

Por fim, ao se estabelecer vínculo contratual entre a **VELSIS** ou qualquer fornecedor, é preciso que o polo estranho à **VELSIS** demonstre sua ciência, anuência, concordância e compromisso de respeito às regras do presente Código.

e. POLÍTICA SOBRE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

Ao realizar o patrocínio ou doações a atividades de qualquer natureza, a **VELSIS** não deve realizar a subvenção de quaisquer atividades que vão contra os preceitos fundamentais de seu Código de Ética e Conduta.

f. POLÍTICA SOBRE QUALIDADE E GESTÃO DE PROCESSOS

Os colaboradores da **VELSIS** têm o dever de prezar pela qualidade dos processos, qualidade de serviços e dos produtos da **COMPANHIA**, entregando aos clientes um serviço/produto de alta qualidade.

A observância das disposições da ISO 9001, qualidade de processos e dos procedimentos internos da **VELSIS**, devem ser de conhecimento de todos os colaboradores.

Além disso, os colaboradores devem observar os índices de controle de qualidade de processos e prezar para que estes parâmetros avaliativos estejam em níveis condizentes com a gestão de qualidade de processos.